



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1897ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 18 de abril de 2024, às 14h00.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS****2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 019/2024, objetivando aprovação da minuta do termo de cessão de uso não oneroso de área não operacional (Praça Municipal Deputado Antônio Florêncio de Queiroz), em Areia Branca/RN, a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, considerando Ofício nº 29/2024-GC/AB, nos termos da documentação anexa à referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.001234/2022-01.

**3.1.1. Resolução nº 816/2024:** Aprovar, com os devidos ajustes, a minuta de contrato de termo de cessão de uso não oneroso de área não operacional (Praça Municipal Deputado Antônio Florêncio de Queiroz), em Areia Branca/RN, a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**3.2.** Considerando o artigo 59, Inciso IX, do Estatuto Social, o Diretor Administrativo e Financeiro encaminhou para conhecimento prévio da DIREXE a Proposição DAF nº 020/2024, que dispõe sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos membros estatutários da CODERN, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, considerando o estudo realizado para determinação do índice de reajuste, considerando salário e benefício do ACT 2023/2025 dos empregados como parâmetro, chegando-se ao resultado de 3,2% (três vírgula dois por cento) de reajuste para o período de abril de 2024 a março de 2025, sobre os honorários da Diretoria-Executiva e os honorários de Conselhos e Comitês. Após análise, a DIREXE manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da proposta apresentada e, conforme disposições estatutárias, submeterá a matéria ao Conselho de Administração para apreciação com vistas a propor o assunto à Assembleia Geral de Acionistas da CODERN, nos termos do artigo 48, inciso XXXVII, do Estatuto Social. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000588/2024-91.

**3.2.1. Resolução nº 817/2024:** Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da documentação relativa à proposta de remuneração global dos administradores e dos membros estatutários da CODERN, para o período de abril de 2024 a março de 2025.

**3.3.** . O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 015/2024, objetivando concordância dos pares para alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Natal/RN, no intuito de buscar novas oportunidades de negócios, resgatando a condição de equilíbrio financeiro da CODERN. A referida alteração objetiva atualização em decorrência do acréscimo de área no Pátio Norte, devido a incorporação do “Maruim”, aumentando consideravelmente a área a ser utilizada para movimento de carga no Porto de Natal, bem como a procura de empresas interessadas em utilização contínua de áreas operacionais do Porto de Natal. Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Natal em vigor, não contempla áreas que sejam disponíveis para arrendamentos. Tais informações têm por base Nota Técnica nº 1/2024/GERCOM-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, e demais documentos anexos ao processo, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004147/2023-88.

**3.3.1. Resolução nº 818/2024:** Manifestar-se favorável à alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Natal/RN.

#### 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 25/04/2024.

**4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA**

Diretor-Presidente

**MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor Técnico Comercial

Eduardo Augusto Moura Silva  
Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 18/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 18/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 19/04/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8272998** e o código CRC **ABA0B2B2**.



**Referência:** Processo nº 50902.001081/2024-55



SEI nº 8272998

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320